



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 47318/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado
DATA DE ENTRADA: 11/04/2025
ASSUNTO: Licitação - 00012/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de show musical da banda Ranniery Gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

INTERESSADOS:
Olinaldo Martins da Silva
Wilson Lourenco de Brito



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A Prefeitura de SOBRADO-PB.

NOME DO EVENTO:	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2025
LOCAL:	Sobrado-PB
CIDADE:	Sobrado-PB
VALOR DA PROPOSTA:	R\$70.000,00 (setenta mil reais)
DATA:	02 de maio de 2025
HORÁRIO:	22:00
DURAÇÃO DO SHOW:	90 min
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS

DETALHAMENTO PROPOSTA	
CACHÊ ARTÍSTICO:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRODUÇÃO:	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
LOGÍSTICA (hospedagem, alimentação, transporte, abastecimento de camarim, backline e outros)	R\$ 15.000,00 (quinze mil e oitocentos reais)
ADMINISTRATIVO	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

- Todas as despesas relacionadas à alimentação, transporte aéreo e/ou terrestre, hospedagem, abastecimento do camarim e backline estão integralmente incluídas na proposta, não gerando qualquer custo adicional logístico ou operacional para o governo do estado.
- Condição de pagamento: 50% em até 15 dias após assinatura do contrato e 50% em até 30 dias após apresentação.

DESPESAS POR CONTA DO CONTRATANTE:

- Estrutura de Camarim
- Palco
- Som, Luz e Led Compatíveis com rider técnico
- Taxa de Ecad

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

João Pessoa-PB, 01 de abril de 2025.

RANNIERY GOMES
SHOWS
LTDA:55933724000180

Assinado de forma digital por
RANNIERY GOMES SHOWS
LTDA:55933724000180
Dados: 2025.04.01 11:01:37 -03'00'

representante legal da banda



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: PREFEITURA DE SOBRADO/PB.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025. ORIGEM. EDITAL. CONTRATO. ANÁLISE. PARECER JURÍDICO PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO –

Objeto – Contratação de show musical da Banda Ranniery Gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

Relatório:

Tratam-se os presentes autos de solicitação de contratação, por inexigibilidade de licitação, do show artístico retro mencionada, para se apresentar no dia 02 de maio do ano de 2025.

Acompanham o pedido, o Estudo Técnico Preliminar e sua devida Aprovação, proposta de preços, notas fiscais, pesquisa de preços, declaração de dotação orçamentária e autorização da autoridade competente.

A empresa a ser contratada apresentou as Certidões Negativas junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, Certidão de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

É o breve resumo. Passemos ao mérito.

Mérito:

Em primeiro lugar, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

Rua Manoel Sales, S/N – Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000
Fone / Fax: (083) 661-1018, E-mail: pmsobrado@uol.com.br





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

Findada a fase preparatória, o processo foi encaminhado a setor jurídico para fins do atendimento do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Neste caso, a obrigatoriedade a que o administrador público está vinculado, não é a da conclusão ou resultado final sugerido pelo parecerista, mas da obrigação de ter que solicitá-lo por determinação legal, podendo, inclusive, agir de forma contrária a sugerida pelo prolator.

É oportuno destacar, que o órgão de assessoria jurídica, realiza controle prévio de legalidade de contratações diretas.

Expondo a respeito Carvalho Filho (2016, p. 143) leciona que o parecer obrigatório *“é emitido por determinação de órgão ativo ou de controle, em virtude de preceito normativo que prescreve a sua solicitação, como preliminar à emanação do ato que lhe é próprio”*.

Assim, conforme exposição doutrinária, vislumbra-se, limpidamente, que a obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Como se sabe, a regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedida de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

Para tanto, o art. 28 da Lei nº. 14.133/2021, ressalta as modalidades de licitações que pode ser pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo, contudo, a lei disciplinou contratações que podem ser diretas.

Muito embora a regra geral para se contratar com a Administração Pública exija aos pretensos contratantes submeter-se à realização de licitação, a própria Lei nº. 14.133/2021 traz algumas hipóteses, em casos excepcionais, em que não é necessária a realização do procedimento licitatório para a contratação com a Administração Pública. Tratam-se dos casos de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação aqui mencionadas.

O art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, ressalta que:

Rua Manoel Sales, S/N – Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000
Fone / Fax: (083) 661-1018, E-mail: pmsobrado@uol.com.br





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Diante do permissivo legal, a empresa, desde que atenda os ditames legais, pode ser contratada por inexigibilidade de licitação.

Do que consta dos autos, a atração artística, possui renome de consagração nacional.

No caso dos autos, verifica-se a legalidade da contratação, por se enquadrar dentro dos permissivos legais da lei de licitações.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, do serviço a ser prestado pelo artista, conforme preconiza o art. 74, II, da lei nº 14.133/2021, para apresentar-se na data de 02 de maio de 2025.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, somos pelo **DEFERIMENTO** da contratação da RANNIERY GOMES, através da empresa detentora da exclusividade, por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para fins previstos no Art. 72, p.u, da Lei 14.133/2021.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2025.

ADILSON ALVES DA COSTA
OAB/PB – 18.400

Rua Manoel Sales, S/N – Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000
Fone / Fax: (083) 661-1018, E-mail: pmsobrado@uol.com.br





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Cultura.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Sobrado - PB, 02 de Abril de 2025.



OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve - 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobrado - PB, 1º de Abril de 2025.



ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB, no dia 02/05 com duração de 90 minutos	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 2 (duas) horas.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 70.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de tarefa.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

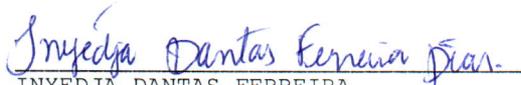
14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Sobrado - PB, 1º de Abril de 2025.


INYEDJA DANTAS FERREIRA
Secretaria de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Sobrado - PB, 1º de Abril de 2025.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A Prefeitura de SOBRADO-PB.

NOME DO EVENTO:	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2025
LOCAL:	Sobrado-PB
CIDADE:	Sobrado-PB
VALOR DA PROPOSTA:	R\$70.000,00 (setenta mil reais)
DATA:	02 de maio de 2025
HORÁRIO:	22:00
DURAÇÃO DO SHOW:	90 min
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS

DETALHAMENTO PROPOSTA	
CACHÊ ARTÍSTICO:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRODUÇÃO:	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
LOGÍSTICA (hospedagem, alimentação, transporte, abastecimento de camarim, backline e outros)	R\$ 15.000,00 (quinze mil e oitocentos reais)
ADMINISTRATIVO	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

- Todas as despesas relacionadas à alimentação, transporte aéreo e/ou terrestre, hospedagem, abastecimento do camarim e backline estão integralmente incluídas na proposta, não gerando qualquer custo adicional logístico ou operacional para o governo do estado.
- Condição de pagamento: 50% em até 15 dias após assinatura do contrato e 50% em até 30 dias após apresentação.

DESPESAS POR CONTA DO CONTRATANTE:

- Estrutura de Camarim
- Palco
- Som, Luz e Led Compatíveis com rider técnico
- Taxa de Ecad

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

João Pessoa-PB, 01 de abril de 2025.

RANNIERY GOMES
SHOWS
LTDA:55933724000180

Assinado de forma digital por
RANNIERY GOMES SHOWS
LTDA:55933724000180
Dados: 2025.04.01 11:01:37 -03'00'

representante legal da banda



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SECRETARIA DE CULTURA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00012/2025

Sobrado - PB, 03 de Abril de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA - R\$ 70.000,00; pretendo contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Inyedja Dantas Ferreira Dias.
 INYEDJA DANTAS FERREIRA
 Secretária de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve - 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobrado - PB, 1º de Abril de 2025.



ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/04/2025 às 09:49:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 47318/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00012/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 08/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 70.000,00

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de show musical da banda Ranniery Gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 70.000,00

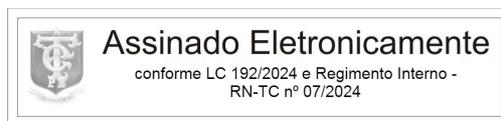
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ranniery Gomes Shows Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 55.933.724/0001-80

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	5bdd5848f31c58efa1617b822fd58378
Autorização da autoridade competente	Sim	2b75e35698df7e1854ab622ad80f653a
Estimativa da despesa	Sim	a2864ecca813a9d0737974d9e18e089a
Estudo Técnico Preliminar	Sim	a7dec9190a3c36086f7b9160032edd1d
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Sim	b5fb1a16c632ea31d182c5bc879ec1fc
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	12b00ee9ab468af7273dc1d5edc8e624
Previsão Orçamentária	Sim	a2864ecca813a9d0737974d9e18e089a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ranniery Gomes Shows Ltda	Sim	b5fb1a16c632ea31d182c5bc879ec1fc

João Pessoa, 11 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN00012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250402IN00012

CONTRATO N°: 00056/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
E RANNIERY GOMES SHOWS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ n° 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF n° 024.499.284-30, Carteira de Identidade n° . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RANNIERY GOMES SHOWS LTDA - RUA JUIZ OVÍDIO GOUVEIA, 257 - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 55.933.724/0001-80, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00012/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00012/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de contratação por tarefa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB, no dia 02/05 com duração de 90 minutos	UND	1	70.000,00	70.000,00
Total:					70.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve - 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 2 (duas) horas.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 08 de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito
024.499.284-30

LAYANE ARAUJO
OLIVEIRA:12126684482

Assinado de forma digital por
LAYANE ARAUJO
OLIVEIRA:12126684482
Dados: 2025.04.09 11:54:18 -03'00'

PELO CONTRATADO

RANNIERY GOMES SHOWS
LTDA:55933724000180

Assinado de forma digital por
RANNIERY GOMES SHOWS
LTDA:55933724000180
Dados: 2025.04.09 11:54:01 -03'00'

RANNIERY GOMES SHOWS LTDA

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 09 DE ABRIL DE 2025.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 15.000,00.

Sobrado - PB, 08 de Abril de 2025
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show musical da Banda Lampejo em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve – 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00055/2025 - 08.04.25 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 15.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA - R\$ 70.000,00.

Sobrado - PB, 08 de Abril de 2025
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve – 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00055/2025 - 08.04.25 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 15.000,00.

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 09 DE ABRIL DE 2025.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT N° 00056/2025 - 08.04.25 - RANNIERY GOMES SHOWS LTDA - R\$ 70.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de show musical de michele andrade em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BK MUSIC LTDA - R\$ 180.000,00.

Sobrado - PB, 08 de Abril de 2025
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show musical de michele andrade em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve – 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT N° 00054/2025 - 08.04.25 - BK MUSIC LTDA - R\$ 180.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de show musical da banda ranniery gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve - 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobrado - PB, 1º de Abril de 2025.



ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.933.724/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2024
NOME EMPRESARIAL RANNIERY GOMES SHOWS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JUIZ OVÍDIO GOUVEIA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO CXPST 19	
CEP 58.031-030	BARRIO/DISTRITO PEDRO GONDIM	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOSRANNIERY@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9687-3905/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 17:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA
CNPJ: 55.933.724/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:16 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **7BB4.7372.5A67.D4DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **8E32.4766.D34F.F605**

Emitida no dia 26/03/2025 às 13:36:27

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **55.933.724/0001-80**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Date: 26/03/2025
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	Hora: 10:47
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2025/049247	565.452.605.364

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 55933724000180	Nome do Contribuinte RANNIERY GOMES SHOWS LTDA				
Endereço RUA JUIZ OVIDIO GOUVEIA		Número 00257	Apto/Sala	Bloco	Complemento CXPST 19;
Bairro PEDRO GONDIM	CEP 58031030	Cidade JOAO PESSOA		UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 302210-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 26/03/2025 10:47:45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.933.724/0001-80
Certidão n°: 3481987/2025
Expedição: 20/01/2025, às 10:33:55
Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RANNIERY GOMES SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.933.724/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.933.724/0001-80
Razão Social: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA
Endereço: R. JUIZ OVIDIO GOUVEIA 257 CXPST 19 / PEDRO GONDIM / JOAO PESSOA / PB / 58031-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030903526284211492

Informação obtida em 20/03/2025 15:30:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 55.933.724/0001-80

Razão Social: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA

Nome Fantasia: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA

Certidão emitida às 11:27 de 24/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7Y2M.D1UY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

DECLARAÇÃO

RANNIERY GOMES SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **55.933.724/0001-80**, com sede na R JUIZ OVÍDIO GOUVEIA, 257, CXPST 19, CEP 58.031-030, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA, PARAÍBA, neste ato representado pelo administrador **SR RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA**, portador do CPF sob o nº **014.318.664-74**, RG sob o nº 3.128.892 SSP/PB, residente na R COSTA BELA VISTA, 72, AP, PONTA DE CAMPINA, CABEDELO, PARAÍBA, declara, para os devidos fins, que não possui qualquer vínculo direto ou indireto com a Administração Pública do Estado de Sergipe, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

João Pessoa-PB, 01 de abril de 2025.

RANNIERY GOMES
SHOWS
LTDA-55933724000180

Assinado de forma digital por
RANNIERY GOMES SHOWS
LTDA-55933724000180
Dados: 2025.04.01 11:04:28 -03'00

RANNIERY GOMES SHOWS LTDA
CNPJ: **55.933.724/0001-80**
RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA
CPF: **014.318.664-74**

DECLARAÇÃO

RANNIERY GOMES SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **55.933.724/0001-80**, com sede na R JUIZ OVÍDIO GOUVEIA, 257, CXPST 19, CEP 58.031-030, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA, PARAÍBA, neste ato representado pelo administrador **SR RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA**, portador do CPF sob o nº **014.318.664-74**, RG sob o nº 3.128.892 SSP/PB, residente na R COSTA BELA VISTA, 72, AP , PONTA DE CAMPINA, CABEDELO, PARAÍBA, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

João Pessoa-PB, 01 de abril de 2025.

RANNIERY GOMES
SHOWS
LTDA:55933724000180

Assinado de forma digital por
RANNIERY GOMES SHOWS
LTDA:55933724000180
Data: 2025.04.01 11:05:49
0300

RANNIERY GOMES SHOWS LTDA
CNPJ: **55.933.724/0001-80**
RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA
CPF: **014.318.664-74**

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 100043
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO FFCX1CEQZ
DADOS BÁSICOS					
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
31/12/2024	31/12/2024	Não			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ	
RANNERY GOMES SHOWS E EVENTOS LTDA				54.476.804/0001-90	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMP?	
2309509	Exigível		Sim	Não	
LOGRADOURO				NÚMERO	
RUA JOAQUIM Pires FERREIRA				00210	
COMPLEMENTO			BARRIO		
SALA 102 E 104 CXPOST 04			BARRIO DOS ESTADOS		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS
João Pessoa			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58030-234	(83) 9695-2735	www.criafocosa@gmail.com			
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO		08.629.645/0001-59			
LOGRADOURO				NÚMERO	
R CAP PEDRO MOREIRA				15	
COMPLEMENTO			BARRIO		
			CENTRO		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS
Cacimba de Dentro			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58230-000	(83) 3379-1045	cpicacimbadedentro@gmail.com			
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, balés, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
DESCRIÇÃO DETALHADA					
REFERENTE AO PGTO DE CACHÊ DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE RANNERY GOMES EM 31/12/2024, NA FESTA DE REVELLÓN DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO PB.					
DADOS BANCÁRIOS:					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NUBANK (263) AG: 0001 F CONTA: 903341289-1 RANNERY GOMES SHOWS E EVENTOS LTDA POC: 446284ed-1b15-45ed-8c8b-8ec229807c01					
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL					
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS
João Pessoa			PB		BRASIL
VALORES					
VALORES BÁSICOS					
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO	
R\$ 0,00				R\$ 70.000,00	
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IP.					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO	100014
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	SAPYMCBHM
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
26/02/2025	26/02/2025	Sim			100012	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CNPJ	
RANNERY GOMES SHOWS LTDA					55.933.724/0001-80	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ENGIHILIDADE TRIBUTARIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
3022102	Egíval		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA JUIZ OVIDIO GOUVEIA					00257	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 19			PEDRO GONDIM			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58031-030	(51) 99587-3905	rannerycosta02@gmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA			08.865.933/0001-63			
LOGRADOURO					NÚMERO	
AV BRASIL					390	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS	
Jurupiranga			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58330-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festas e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
REFERENTE AO SHOW DO ARTISTA RANNERY GOMES, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCHAS DA CIDADE DE JURUPIRANGA, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025						
CONTA CORRENTE DA EMPRESA:						
End: Urubema (341)						
Agência: 5573						
Conta: 98697-6						
PIX CNPJ: 55.933.724/0001-80						
RANNERY GOMES SHOWS LTDA						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS	
Jurupiranga			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	5,00 %	R\$ 3.500,00	R\$ 66.500,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO	100013
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	0730C0VD
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
28/02/2025	28/02/2025	Sim				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CNPJ	
RANNERY GOMES SHOWS LTDA					55.933.734/0001-80	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
3022102	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA JUR ZAVIRO GOUVEIA					0027	
COMPLEMENTO				BAIRRO		
CXPST 19				PEDRO GONDIM		
MUNICÍPIO				ESTADO	PAIS	
João Pessoa				PB	BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58031-030	(81) 99867-3905	rannerycontratos@gmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
MUNICÍPIO DE MARAGOGI			12.248.522/0001-08			
LOGRADOURO					NÚMERO	
Praça Gudez Miranda					30	
COMPLEMENTO				BAIRRO		
				CENTRO		
MUNICÍPIO				ESTADO	PAIS	
Maragogi				AL	BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
57655-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festas e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente a contratação do CANTOR "RANNERY GOMES", para as festas do "CARNAVAL DA GENTE", no dia 01/03/2025.						
CONTA CORRENTE DA EMPRESA						
Rua Urubano (341)						
Agência: 5579						
Conta: 98697-6						
PIX CNPJ: 55.933.734/0001-80						
RANNERY GOMES SHOWS LTDA						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO	PAIS		
Maragogi			AL	BRASIL		
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	5,00 %	R\$ 3.500,00	R\$ 66.500,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento enviado por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE - REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO o artista: "RANNIERY GOMES", neste ato representado por RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA, pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob o n° 014.318.664-74, residente a R COSTA BELA VISTA, 72, AP , PONTA DE CAMPINA, CABEDELO, PARAÍBA - CEP: 58.101-810, brasileiro, cantor, e de outro lado como **REPRESENTANTE**, pessoa jurídica, a **RANNIERY GOMES SHOWS LTDA**, R JULZ OVÍDIO GOUVEIA, 257, CXPST 19, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA, PARAÍBA - CEP: 58.031-030, CNPJ: 55.933.724/0001-80, através do seu representante legal RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA, brasileiro, portador do RG n° 3.128.892 - SSP/PB e CPF n° 014.318.664-74, residente e domiciliado na R COSTA BELA VISTA, 72, AP , PONTA DE CAMPINA, CABEDELO, PARAÍBA - Cep: 58.101-810. NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato da representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo território Nacional e Internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contrato do artista que o contratante, tem a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O Presente contrato é válido por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa, dirigir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.



João Pessoa, 26 de Março de 2025.

Ranniery Gomes da Trindade Mattana
REPRESENTANTE

RANNIERY GOMES SHOWS LTDA
CNPJ: 55.933.724/0001-80

Ranniery Gomes da Trindade Mattana
REPRESENTADO

RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA
CPF n° 014.318.664-74



OSCARNO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cavalcão Pessoa, 31 - CEP 58010-480
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
oscarnodebrito.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2025-003588

Reconheço por autenticidade a firma de
RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA
Dou fé. Em testemunho da verdade. João Pessoa - PB.
26/03/2025 15:42:30
SELO DIGITAL: AGY2481-JBVS
Para consulta, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>
ENCL: 13,49 PRP/PEN: 2,70 FEP/P: 1,68 185:RS
0,67



Leonardo Cavallio Soares
LEONARDO CAVALLIO SOARES - SAC/SECRETARIO



OSCARNO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cavalcão Pessoa, 31 - CEP 58010-480
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
oscarnodebrito.com.br

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

-REGISTRO-
Documento protocolado sob nº 842497 e registrado no Livro
8-7177 sob nº 842497 e folha 003 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 26/03/2025 15:45:23
SELO DIGITAL: AGY80165-N1Z8

Confira a autenticidade no <https://selodigital.tjpb.jus.br>
ENCL:RS =07,46 PRP/PEN:RS =13,95 FEP/P:RS =1,68
185:RS =02,37



Leonardo Cavallio Soares
LEONARDO CAVALLIO SOARES - SAC/SECRETARIO

Data da consulta: 20/01/2025 10:01:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.933.724/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RANNIERY GOMES SHOWS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA**

RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 11/02/1988, empresário, portador do RG de nº 3128892 SSP/PB, inscrito no CPF: 014.318.664-74, com seu endereço na rua Josué Guedes Pereira, nº 100, Apt 101 Bloco A, Bessa, CEP: 58.035-040, João Pessoa/PB.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SUA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **RANNIERY GOMES SHOWS LTDA**, sua sede e domicílio na Rua Juiz Ovídio Gouveia, nº 257, CXPST 19, Pedro Gondim, CEP: 58.031-030, João Pessoa/PB;

CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto social as seguintes atividades:

(9001.9/02) – Produção Musical;

(8230.0/01) – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CLÁUSULA III – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste contrato, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA IV – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será integralizado até o prazo de 36 meses, em moeda corrente do país o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a partir da data de registro deste contrato, sendo distribuídas conforme segue:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL EM R\$
RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA V – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA**, com poderes e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA**

CLÁUSULA VI – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA VII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA VIII – PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio(a) administrador(a), observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA IX – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos;

CLÁUSULA X – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA XI – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA XIII – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA**

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

 Documento assinado digitalmente
RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA
Data: 20/07/2025 14:23:46-0300
Verifique em <https://revalidar.rj.gov.br>

João Pessoa 12 de julho de 2024

RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA
SÓCIO / ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RANNIERY GOMES SHOWS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01431866474	RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/07/2024 14:39 SOB Nº 25201229863.
 PROTOCOLO: 240924010 DE 15/07/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12489971540. CNPJ DA SEDE: 55933724009189.
 NIRE: 25201229863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2024.
 RANNIERY GOMES SHOWS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: HANRIKY JONES DA CRUZERIE MATIAS
 RG: 512494-300 PB
 CPF: 016.315-954-74 DATA NASCIMENTO: 21/02/1988
 ENDEREÇO: RUA: DECEMBER DA TRINDADE 1001
 NARRACAO: HANRIKY JONES DA CRUZERIE

Nº INSCRIÇÃO: 0108743968 VALIDADE: 28/04/2025 P/PR. ABILITADO: 01/02/2005

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: 2157773054

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*
 LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 18/04/2023

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO
 10502898032
 79043748114

PARAÍBA
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONHEÇA O ARTISTA

Ranniery Gomes é um cantor, músico e compositor paraibano, nascido em Campina Grande.

Com 7 anos ganhou o seu primeiro instrumento musical, o violão e com 12 estreou nos barzinhos.

Aos 14 anos Ranniery Gomes conheceu a sanfona de um amigo que o emprestou, encantado com o instrumento se dedicou e aos 15 anos já iniciou a sua carreira solo.

Ranniery Gomes já gravou cerca de 13 cds, tem mais de 50 Composições e se estabelece no mercado da música.

Cultivando sua origem e raízes no forró, seus maiores sucessos são as músicas: Tudo que eu queria, Insuportavelmente linda, Forma discreta e Palmas pra você.

Ranniery, artista renomado que contém em plataformas digitais mais de 4 milhões de ouvintes ao total das plataformas e mais de 6 milhões de visualizações no YouTube.

Tendo gravado com grandes nomes do cenário musical nacional como Geraldo Azevedo, Dorgival Dantas, Limão Com Mel, Eliane , dentre outros. O cantor e sanfoneiro faz shows por todo Brasil e virou referência na música nordestina.





15:02

5G 58%

BRASIL MUNDO **METRÓPOLES** ESPORTES ÚLTIMAS



26°

Quinta-feira, 20 de Março



Pesquisar



Cantor e sanfoneiro Ranniery Gomes vai gravar DVD 'Forró do interior' - O Povo na TV

Publicado em 09/03/2024 14:15



portalt5.com.br



PUBLICIDADE



LEO DIAS

Revelação do forró pe-de-serra, Ranniery Gomes é atração no aniversário da Feira de São Cristóvão

Figura freqüente no São João de Campina Grande, Ranniery vem ao Sudeste e começa sua agenda fazendo a véspera de feriado no pavilhão da feira



14:50

5G 53%



G1

<https://g1.globo.com>

São João 2023 de Campina Grande tem show de Nattan nesta sexta-feira (30) - G1

30 de jun. de 2023 — O São João 2023 de Campina Grande terá shows de Nattan, Toca do Vale, Ranniery Gomes e Banda Encantus nesta sexta-feira (30).



Portal Conceição Verdade

<https://conceicaooverdade.com.br>

João Gomes, Henrique e Juliano e Ranniery Gomes garantem São João neste fim de ...

João Gomes, Henrique e Juliano e Ranniery Gomes garantem São João neste fim de semana no Parque do Povo. O Maior São João do Mundo, em Campina Grande, segue ...



saojoaoemcampina.com.br

<https://saojoaoemcampina.com.br>

VILA SÍTIO SÃO JOÃO 13/07/2025 Ingressos on-line

13 de jul. de 2025 — ATRAÇÕES: Taty Girl; Batista Lima; Magníficos; Ranniery Gomes. COMPRAR INGRESSO.



YouTube

<https://www.youtube.com>

São João de Campina Grande 2024 - Sua Música

Ranniery Gomes no Maior São João do Mundo - Campina Grande 2024 (SHOW COMPLETO) ...
Homenagem a Biliu de Campina no Maior São João do Mundo - Campina Grande 2024 ...



Q ranniery gomee sao joao de campina

Acesse - Clique no ícone



RELEASE



CONTATO



MÍDIA



PRODUÇÃO



INSTAGRAM



TIKTOK



THREADS



FACEBOOK



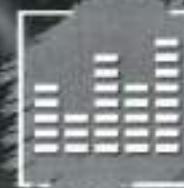
YOUTUBE



SUA MÚSICA



SPOTIFY



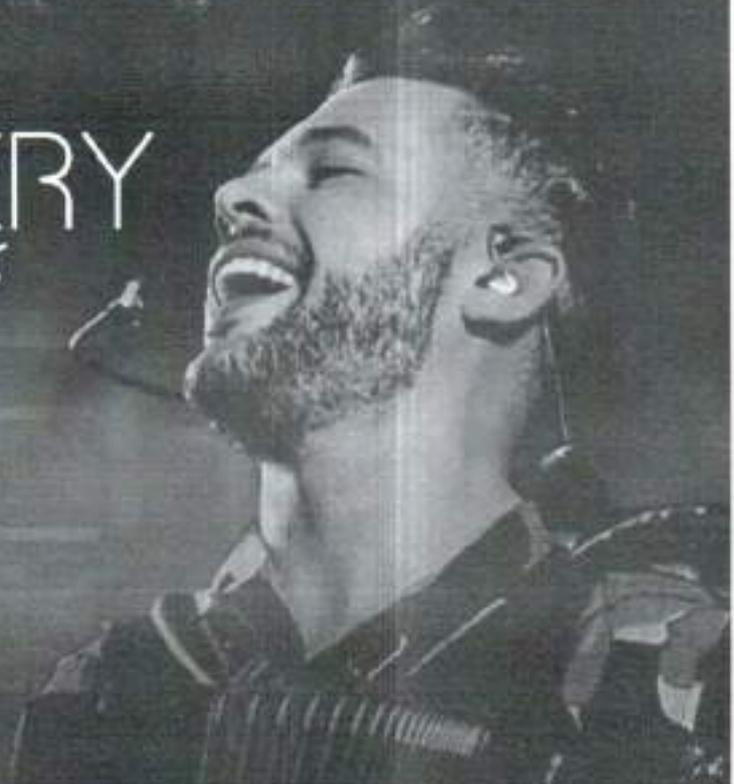
DEEZER



RANNIERY GOMES



RANNIERY *Gomes*



 **CONTRATANTE**



TIK TOK



INSTAGRAM



YOUTUBE



FACEBOOK



SUA MÚSICA



**AGENDA
DE SHOWS**





Imagem: Assessoria

Neste domingo, 18, o Maior São João do Mundo ganhou mais um marco: a primeira transmissão ao vivo em nível nacional realizada diretamente do distrito de Galante, para o programa Domingo Legal do SBT. Os repórteres David Brasil e Bruna Manzon junto a equipe do SBT estão em Campina Grande desde a última quarta-feira para cobrir o evento e mostrar para o país como está acontecendo o MSJM, que completa 40 anos em 2023.

Continua após a publicidade

A chamada ao vivo durou 4 minutos, conduzida pelo apresentador do programa, Celso Portioli. Direto do palco em Galante, David e Bruna conversaram um pouco com o cantor campinense Ranniery Gomes, que se apresentou hoje por lá. Bruna Manzon também informou a Celso e todos os telespectadores como é a dinâmica de muitas pessoas no São João de Campina. "Eu estou pra conhecer gente mais

noticiaverdade.com.br

Olá, seguem os dados da minha conta:

Itaú Unibanco (341)

RANNIERY GOMES SHOWS LTDA

CNPJ: 55.933.724/0001-80

Agência: 5579

Conta: 98697-6

14:39

5G 50%

**RANNIERY GOMES SHOWS LTDA**

Agência 5579 Conta 98697-6

**Acessar conta Pessoa Física****RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA**

Cód. operador 839918688



Minha conta



Gestão de acessos



Open finance e pix



Segurança



Permissões e portabilidade

**Sair**



RANNIERY
GOMES



RANNIERY
GOMES



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/04/2025 às 09:52:23 foi protocolizado o documento sob o N° 47323/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Número do Contrato: 000000562025

Data da Publicação: 09/04/2025

Data da Assinatura: 08/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 70.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de show musical da banda Ranniery Gomes em comemoração as festividades tradicionais de emancipação política do município de Sobrado/PB.

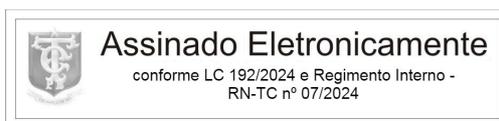
Contratado (Nome): Ranniery Gomes Shows Ltda

Contratado (CNPJ): 55.933.724/0001-80

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b05567eb2cbeb215a25f2885c7e25a27
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d577537927f72b1a95a6cc9565ac1302
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a2864ecca813a9d0737974d9e18e089a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	44864d3bd4c6d3e92ad9254cc46e3108
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 47318/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2025

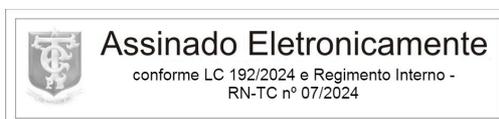
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/04/2025 às 09:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 47323/25 ao Documento 47318/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 47318/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 20	44864d3bd4c6d3e92ad9254cc46e3108
Comprovante de publicidade	21 - 22	b05567eb2cbeb215a25f2885c7e25a27
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	a2864ecca813a9d0737974d9e18e089a
Comprovantes de regularidade da contratada	24 - 56	d577537927f72b1a95a6cc9565ac1302
RECIBO PROTOCOLO	57	c45ae911b866dcf763f243d79284cdc3

João Pessoa, 11 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB